



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

**** Elotech ****
17/07/2020

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.483 20
Em, 17 / 07 / 20 29

[Assinatura]

Lei nº 2.483/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64, destinado a **Construção de Passeios Públicos – Calçamento no Município de Brasnorte**, e dá outras providências.

O Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 43.421,66 (Quarenta e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.
04.002.00.000.0000.0.000.
04.002.15.452.0019.1.255.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
URBANIZAÇÃO
Construção de Passeios Públicos - Calçamento no Município de
Brasnorte-MT.

157 - 4.4.90.51.00.00 10 OBRAS E INSTALAÇÕES 43.421,66

Total Suplementação: 43.421,66

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial de dotação**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.
07.002.00.000.0000.0.000.
07.002.20.122.0036.2.123.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE
PROMOÇÃO DE EVENTOS
Contribuição ao Sindicato Rural - Expobras

2049 - 3.3.50.41.00.00 10 CONTRIBUIÇÕES 43.421,66

Total Redução: 43.421,66

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
17/07/2020

Exercício: 2020

Page 2 of 2

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

17/07/2020.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em

Mauro Rui Heisler 
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

17 / 07 / 2020